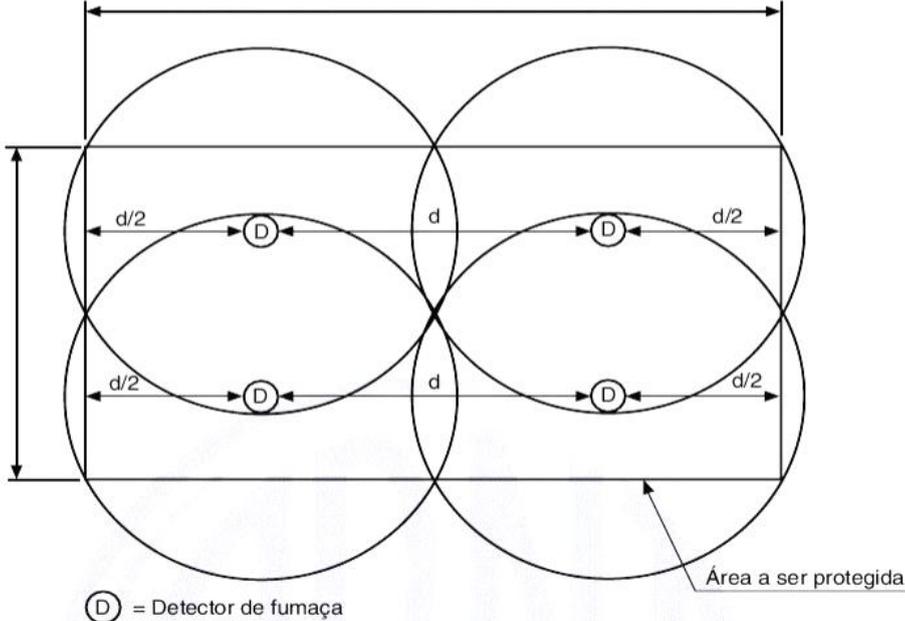
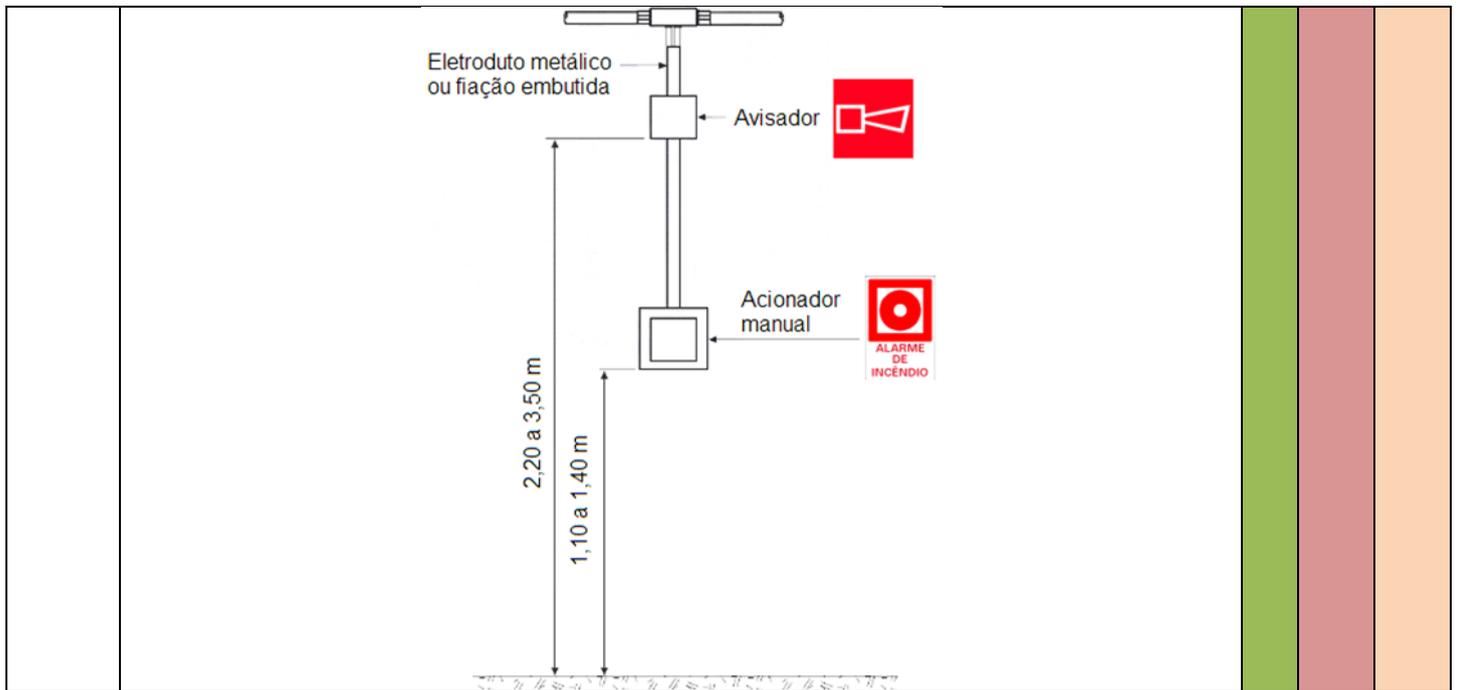


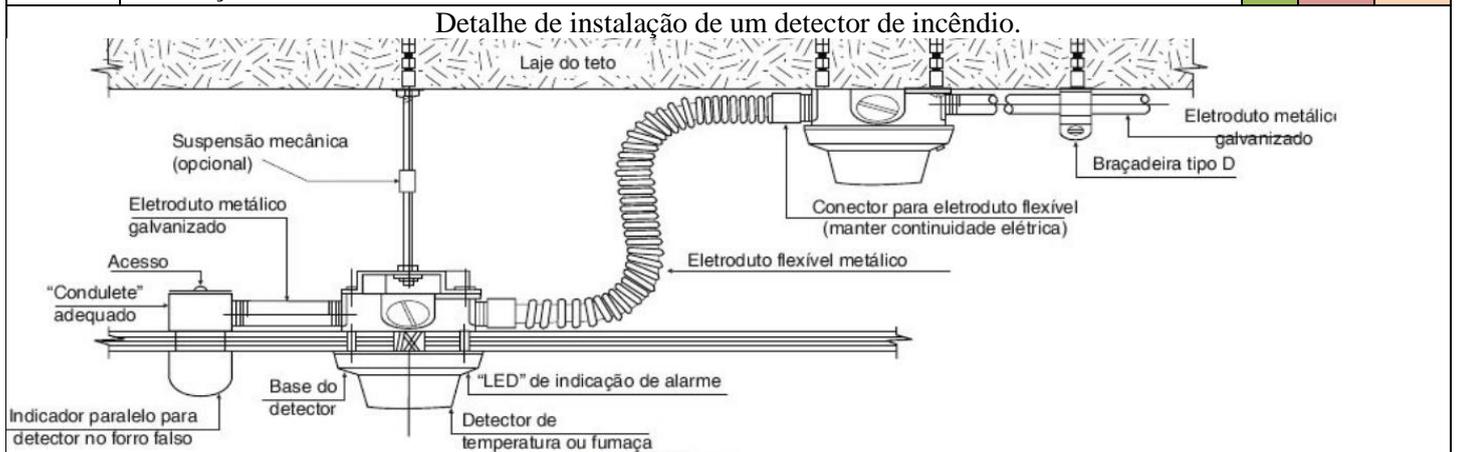
Anexo 12

	CHECKLIST DE ANÁLISE DETECÇÃO E/OU ALARME DE INCÊNDIO NT 14	Versão: 1
		Portaria nº 24 (27/09/23)
“C” = Conforme	“NC” = Não Conforme	“NA” = Não Aplicável

DETECÇÃO E/OU ALARME DE INCÊNDIO – NT 14				
Item	EXIGÊNCIAS	C	NC	NA
Detecção Geral				
1.	Está prevista a instalação de detectores nos entreforros e entrepisos (pisos falsos) que contenham instalações com materiais combustíveis.			
2.	Foi especificado o tipo de detector a ser instalado.			
3.	Plotar círculos ao redor de todos os detectores pontuais para indicar o raio de cobertura destes ou cotar afastamentos das linhas da zona de proteção para detectores lineares.			
<p>Exemplo da distribuição de detectores.</p>  <p style="text-align: center;">(D) = Detector de fumaça</p>				
Central de alarme				
4.	A central de alarme e o painel repetidor (caso haja) estão em local onde haja vigilância humana e seja de fácil visualização.			
Acionador manual de alarme (botoeira)				
5.	Existe ao menos 1 acionador manual em cada pavimento . Nota: Os mezaninos estão dispensados se a botoeira do piso principal dê cobertura/caminhamento para ele.			
6.	A distância máx. a percorrer de qualquer ponto da edificação até uma botoeira é de 30 m . OBS: Preferencialmente, os acionadores manuais devem ser localizados junto aos hidrantes.			
7.	Em ocupações da divisão F-6 os acionadores manuais devem ser instalados em locais de acesso exclusivos de funcionários da ocupação.			
8.	Foi instalado nas portarias/guaritas .			
Avisador Sonoro (sirene) e Visual				
9.	Nos locais de atividade sonora intensa , há instalação de avisadores visuais e sonoros.			
Detalhe				
10.	Instalação dos acionadores manuais está entre 1,10 m e 1,40 m, avisador e placas. Detalhe de instalação de acionador manual, avisador e placas.			



11. Instalação dos detectores.



12. Apresentar diagrama multifilar típico, mostrando uma interligação entre todos os equipamentos do circuito de detecção, alarme e comando, e entre estes e a central OU Apresentar quadro resumo com a descrição dos componentes dos circuitos.

Notas

1. Os elementos de proteção contra calor que contenham a fiação do sistema deverão ter resistência mínima de 60 minutos.
2. A central deve acionar o alarme geral da edificação, que deve ser audível em toda edificação.
3. Os eletrodutos e a fiação devem atender ao prescrito na NBR 17240.
4. Os acionadores manuais instalados na edificação devem obrigatoriamente conter a indicação de funcionamento (cor verde) e alarme (cor vermelha) indicando o funcionamento e supervisão do sistema, quando a central do sistema for do tipo convencional. Quando a central for do tipo inteligente, dispensa-se a presença dos leds nos acionadores, mas obrigatoriamente deverá ter essa supervisão na central.
5. Nas centrais de detecção e/ou alarme, é obrigatório conter um painel/esquema ilustrativo indicando a localização com identificação dos acionadores manuais ou detectores dispostos na área da edificação, respeitadas as características técnicas da central. Esse painel pode ser substituído por um display da central que indique a localização do acionamento.
6. A central de alarme deve possuir botão de teste dos leds da central e da sirene.
7. Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede de tensão alternada e a auxiliar é constituída por baterias ou nobreak. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de no mínimo 15 minutos, para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para a evacuação da edificação. Quando a alimentação auxiliar for por gerador,

deverá ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima prevista anteriormente.

8. Em locais de grande concentração de pessoas, para se evitar tumulto, poderá haver um pré-alarme (sinal sonoro) apenas na sala de segurança, junto à central. Caso a edificação não tenha pessoal instruído para tomar as providências necessárias (na sala de segurança ou portaria 24 horas), a central deve possuir um temporizador para o acionamento posterior do alarme geral, com tempo de retardo de no máximo dois minutos, caso não sejam tomadas as ações necessárias para verificar o pré-alarme da central. Nesses tipos de locais, pode-se ainda optar por uma mensagem eletrônica automática de orientação de abandono, como pré-alarme, ao invés do alarme geral, sendo que só será aceita essa comunicação, desde que exista brigada de incêndio na edificação. Mesmo com o pré-alarme na central de segurança, o alarme geral é obrigatório para toda a edificação.

9. Os avisadores devem ter a intensidade sonora audível em toda a edificação.

OBSERVAÇÕES DIVERSAS